

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho

# **EDITAL Nº 94/2020**

# REEMBOLSO DE TAXA DE REVISÃO, TRADUÇÃO, SUBMISSÃO OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupos de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), torna público o presente edital, com o objetivo de incentivar os servidores efetivos e em efetivo exercício lotados no *Campus* Muzambinho do IFSULDEMINAS a publicar suas pesquisas em periódicos científicos com aspecto reconhecido pela classificação em estrato *Qualis* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou *Journal Citation Report* – JCR (periódicos internacionais) em atendimento ao Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição.

#### 1. DO AUXÍLIO

- 1.1 O auxílio reembolsará os serviços de:
- I tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- II edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa;
- III edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- IV recolhimento de taxa de submissão do artigo para periódico científico;
- V recolhimento de taxa de publicação do artigo para periódico científico.
- 1.2 O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital.
- 1.3 Não será estabelecido limite de valor financeiro para reembolso das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital.
- 1.4 O valor do recurso solicitado poderá ser reduzido conforme disponibilidade financeira.
- 1.5 O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.
- 1.6 Os servidores poderão ser contemplados sem limite máximo de auxílio por ano.

- 1.7 As submissões serão analisadas em dois momentos do ano corrente, sendo o primeiro correspondente ao período de janeiro a maio e o segundo, de junho a outubro.
- 1.8 Em caso de o servidor já ter sido contemplado e requerer novamente o auxílio conjuntamente a outro servidor que ainda não tenha sido contemplado, será dada prioridade àquele que ainda não recebeu o auxílio.
- 1.9 Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital.
- 1.10 No formulário enviado pelo solicitante deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requeridos o auxílio.

## 2. DOS CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 O requerente do reembolso deve:
- I ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS;
- II constar como autor ou coautor do artigo;
- III estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- IV se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente;
- V ter recebido a confirmação da publicação (carta de aceite). Para reembolso de taxa de submissão e de publicação, apresentar o comprovante de submissão, encaminhando a carta de aceite assim que a receber;
- VI ter participado como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 12ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 9° Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de "não participação" deferida pelo NIPE/GEAPE nos *campi* e pela PPPI na reitoria;
- VII o solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio.
- 2.2 O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado com estrato *Qualis* CAPES A ou B ou fator de impacto no *Journal Citation Report* JCR (periódicos internacionais) e possuir avaliação cega pelos pares.
- 2.3 Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem "Agradecimentos", de acordo com a Portaria do IFSULDEMINAS nº 1.145, de 08 de julho de 2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

- 2.4 A tradução ou a edição de texto devem ser executadas por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.
- 2.5 Os reembolsos dos serviços de revisão, tradução ou edição de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço) e da taxa submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico ou recibo) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2021.
- 2.6 No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre a submissão ou o aceite para publicação do artigo e a solicitação do reembolso, desde que o serviço tenha sido executado no ano civil de 2021.

# 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os reembolsos serão processados por ordem de chegada, observando o estabelecido nos itens 1.5 e 1.7, até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.
- 3.2 Na eventualidade da soma dos pedidos de um mesmo momento de avaliação superar o total do recurso disponível, o recurso será dividido de forma proporcional às solicitações em questão.

# 4. DA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO

- 4.1 O NIPE/GEAPE, nos *campi*, e a Coordenadoria de Publicações Técnico-Científicas (CPTC), na Reitoria/PPPI, receberão as solicitações de reembolso em fluxo contínuo, respeitando o item 1.6, <u>exclusivamente</u> por processo via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- 4.1.1 O requerente deverá criar um processo, adicionando os documentos descritos no item 4.2 e encaminhar o processo para a CPTC, na seguinte estrutura: IFSULDEMINAS / IFSULDEMINAS PPPI / IFSULDEMINAS DPPG / IFSULDEMINAS CPTC.
- 4.1.2 O NIPE/GEAPE e a CPTC não se responsabilizarão por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.
- 4.2 As solicitações de reembolso constarão de:
- I requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo "Requisição/Requisição em Branco", disponível em "Documentos" no SUAP;
- II cópia digitalizada em *portable document format* (.pdf) do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 1.1 (tradução, revisão, submissão e/ou publicação do artigo), dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6, executado por prestador de serviços e em conformidade com o item 2.4. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do cadastro de pessoa física (CPF), e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- III versão final do artigo, em formato PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS), que deverá ser adicionado ao processo, como documento externo;

IV - cópia do certificado de participação como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 12ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 9° Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de "não participação", a qual será analisada pelo NIPE/GEAPE nos *campi* e pela PPPI na reitoria. Anexar como documento externo no Processo.

# 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação. O documento deverá ser adicionado como documento externo no Processo.

Parágrafo único. A prestação de contas é de responsabilidade única do beneficiário, que deverá fazê-la independentemente de solicitação/aviso/cobrança da PPPI ou do NIPE – *Campus* Muzambinho.

5.2 Caso o artigo não seja publicado, o requerente deverá notificar o NIPE — *Campus* Muzambinho ou a CPTC, via ofício, encaminhado pelo SUAP no mesmo processo, para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro. Parágrafo único. Caso o artigo não seja publicado no periódico ao qual foi feita a solicitação e o requerente pretenda fazer uma nova submissão a outro periódico, ele deve realizar o cancelamento do pedido ou devolução do reembolso, caso tenha recebido o recurso, e finalizar o processo. Após esse procedimento, ele poderá então fazer nova solicitação.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pela PPPI e NIPE *Campus* Muzambinho.
- 6.2 A PPPI fará a divisão do recurso, conforme deliberado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), e o recurso não utilizado nos editais do Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição, poderá ser aproveitado em projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo do *campus*, com comprovação posterior à PPPI.
- 6.3 A PPPI ou NIPE *Campus* Muzambinho poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.
- 6.4 A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

- 6.5 As propostas enviadas à CPTC e ao NIPE *Campus* Muzambinho não poderão ser substituídas.
- 6.6 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.
- 6.7 Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.
- 6.8 O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do reembolso deverá informar essas situações à CPTC e ao NIPE *Campus* Muzambinho via ofício, pelo mesmo processo no SUAP, e solicitar o cancelamento do reembolso.

Parágrafo único. O servidor que for contemplado neste edital deverá permanecer na rede federal de educação pelo período de até um ano após a data do recebimento do recurso. Caso venha a ser exonerado ou desligado por qualquer motivo, deverá realizar o ressarcimento à União, por meio de GRU.

- 6.9 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente pelo e-mail <u>publicacoes@ifsuldeminas.edu.br</u> e/ou <u>nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br</u>. No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação "Dúvida".
- 6.10 Ao concorrerem a este edital, os servidores declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.11 A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFSULDEMINAS.
- 6.12 Os casos omissos serão decididos pela PPPI e NIPE Campus Muzambinho.
- 6.13 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de dezembro de 2020.

Renato Aparecido de Souza Diretor Geral

**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**Diretora de Desenvolvimento Educacional

## Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

# Paulo Cesar dos Santos, Renê Lepiani Dias e Heber Rocha Moreira Membros Natos do NIPE

## Leandro Gustavo da Silva

Coordenador do NIPE

# Elisângela Silva, Luis Felipe Afonso Toledo, Paulo Oswaldo Garcia, Raphael Nogueira Rezende, Ricardo Marques da Costa e Walbert Júnior Reis dos Santos

Representantes docentes do NIPE

#### Michele Placedino Andrade Botelho

Representante técnico-administrativo do NIPE

Alini Kashi Kawashita Rocha

Secretária do NIPE

# **ANEXO I**

Modelo de solicitação que deverá ser colocada via requisição na criação do processo via SUAP. Apagar a instrução após a cópia.

Cidade/MG, xx de xxxx de 2021.

À	
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) / Coordenadoria o Publicações Técnico-Científicas (CPTC) IFSULDEMINAS - Reitoria	le
II COLDENII II I COLO III	
Assunto: solicitação de reembolso da taxa de revisão, tradução, submissão e/c publicação de artigos em periódicos científicos	ıu
Solicito o reembolso abaixo discriminado: (deixe somente a opção requerente)	
( ) Tradução de artigo científico do português para língua estrangeira.  Valor: R\$	
( ) Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa Valor: R\$	
( ) Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira Valor: R\$	
( ) Recolhimento de taxa de submissão e/ou publicação do artigo para periódico científic de alta qualidade. Valor: R\$	ю
Dados Pessoais:	
Conta bancária nº: Banco: Agência:	
Celular: () Endereço eletrônico:	
Campus:	
Título do trabalho a ser publicado:	
Dados do Periódico:	
Nome do Periódico:ISSN:	
País:	

Nome da Empresa (Prestadora de Serviço):	CNPJ:
Recebeu recursos de outras fontes financiadoras para o taxas àsnas quais este edital se refere? ( ) Não ( ) Sim Qu	
É bolsista de alguma agência ou projeto? ( ) Não ( ) Sim	Qual?
Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? ( ) Sim ( ) Em caso positivo, relate o nome do projeto e o número	
Quantos servidores do IFSULDEMINAS são autores ou co	pautores: ( )
Quantos discentes do IFSULDEMINAS são autores ou coa	autores: ( )

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas e dou o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assinatura eletrônica)

Nome do solicitante